



CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caconde,

Ofício N.º

Assunto:

ANEZO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

§ DA UR M2/ANO

1.	Unidades residenciais	0,25%
2.	Comércio / Serviço	0,30%
3.	Industrial	0,30%
4.	Agropecuária	0,30%

NOTA: Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para -
cobrança desta taxa:

1.	Unidades residenciais	50% da UR
2.	Comércios / Serviços	40% da UR
3.	Industrial	60% da UR
4.	Agropecuária	60% da UR


ANEZO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

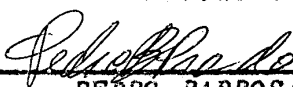
Taxa Mínima: até 15.000 lts.	5,34 da UR
De 15.001 a 20.000 lts.	0,54 da UR
De 20.001 a 25.000 lts.	0,80 da UR
De 25.001 lts. em diante	1,00 da UR

Taxa de Esgoto será cobrada a base de 10% (dez por cento)
sobre o valor total da Taxa de Água.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de dezembro de 1980.



PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente



PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário